DECRETO Nº 3611 DE 27 DE JANEIRO DE 1988.

Altera dispositivos do Decreto nº 09, de 31 de dezembro de 1981, que estabelece a competência e aprova a estrutura da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 11 do Decreto nº 09, de 31 de dezembro de 1981, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 3536, de 02 de dezembro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - Compete à Unidade Auxiliar de Administração, a nível de apoio e subordinada normativamente à Divisão de Administração, executar os serviços de protocolo, de arquivo geral, de controle de pessoal, viaturas, máquinas, equipamentos e material."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 1988, 100º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador